



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 23199.000136/2011-14
UNIDADE AUDITADA : 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO
TRIA.MINEIRO
MUNICÍPIO - UF : Uberaba - MG
RELATÓRIO N° : 201108764
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108764, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IFTM.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 21/03/2011 a 25/03/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1 Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Os resultados físicos e financeiros alcançados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM no exercício de 2010, considerados em relação aos

Programas e Ações Governamentais de maior materialidade, estão sintetizados no quadro a seguir:

Quadro - Metas físicas e financeiras: previsão e execução

UG 158099 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO				
PROGRAMA 1062 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA				
AÇÃO 2992 – Funcionamento da Educação Profissional				
Exercício	Meta (unidade)	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
2010	Física (aluno matriculado)	4.440	4.568	102,88%
	Financeira (em R\$1,00)	41.088.204	40.846.043	99,41%
AÇÃO 8650 - Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica				
Exercício	Meta (unidade)	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
2010	Física (unidade reestruturada)	3	3	100,00%
	Financeira (em R\$1,00)	4.263.686	4.592.600	107,71%

Fonte: SIGPLAN (Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento) e SIAFI

Depreende-se do quadro anterior que o IFTM vem cumprindo suas metas físicas e financeiras, visto que os resultados obtidos ao longo do exercício não apresentam distorções significativas em relação aos previstos para os referidos Programas e Ações Governamentais.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Portaria TCU nº 277, de 07/12/2010, item 2.4.3, estipulou que o Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada deveria apresentar os indicadores institucionais desenvolvidos por ela própria para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício, acompanhados de explanação sucinta sobre as suas fórmulas de cálculo, considerando a sua utilidade e mensurabilidade. Para mensurar o desempenho de sua gestão, o IFTM utilizou os indicadores estipulados no Acórdão TCU nº 2.267/2005 – Plenário, apresentando-os em tópico acerca do tema, às fls. 54a 80 do Processo de Contas, ressaltando-se os seguintes aspectos:

- A inexistência de série histórica para os *campi* instalados em 2010 nas cidades de Paracatu, Ituiutaba e Patrocínio; e,
- Incremento de 55,4% nas despesas correntes por aluno matriculado em 2010, comparadas com 2009, elevando-se de R\$7.666,91 para R\$11.920,40.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno da Unidade Jurisdicionada indicou a existência de rotinas e procedimentos quanto aos aspectos de ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento do próprio sistema. Os exames de auditoria, contudo, revelaram a necessidade de aprimoramentos com vistas a mitigar ocorrências apontadas nos demais tópicos deste Relatório, referentes aos seguintes assuntos:

- processos de contratação de bens e serviços;

- gestão de recursos humanos;
- gestão do patrimônio imobiliário.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação da situação das transferências concedidas mediante convênio, vigentes no exercício de 2010, conforme disposto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, contemplou os seguintes aspectos:

- a) volume de recursos transferidos;
- b) estrutura de controle existente na UJ concedente para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos;
- c) capacidade da UJ em fiscalizar a execução de cada instrumento acordado/contratado, inclusive “in loco”, bem como para garantir a tempestividade da análise das prestações de contas dos referidos instrumentos;
- d) situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos, bem como da análise por parte do concedente.

O quadro a seguir sintetiza as quantidades e valores totais conveniados e respectivos percentuais auditados:

Quadro - Transferências concedidas vigentes no exercício de 2010

Transferências concedidas vigentes no exercício				
Quantidade vigente no exercício	Montante (R\$)		Percentual da quantidade auditada*	Percentual da quantidade auditada*
	Valor das Transferências	Valor Liberado no exercício		
1	32.406,00	2.558,00	100,00%	100,00%

*Quantidade de transferências auditadas/Quantidade de transferências vigentes no exercício.

**Valor das transferências auditadas/Valor liberado no exercício.

Os exames não revelaram falhas relevantes quanto às transferências concedidas mediante convênio.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, quanto aos quesitos:

- a) motivo da contratação;
- b) adequação da modalidade, objeto e valor; e,
- c) fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Adicionalmente, a Controladoria-Geral da União definiu procedimentos para verificar a oportunidade e conveniência das aquisições de bens e serviços.

A seleção da amostra auditada, não-probabilística, obedeceu aos critérios de relevância, materialidade e criticidade, recaindo sobre as contratações iniciadas no exercício de 2010. Em sequência, estão relacionados os processos examinados, agrupados nas categorias de dispensa, inexigibilidade e modalidade de licitação. Os registros descritos estão avaliados quanto à adequação da oportunidade e conveniência das aquisições, à correta fundamentação (dispensa e inexigibilidade) e ao devido enquadramento na modalidade (licitação):

Quadro - Processos de “Dispensa” analisados

Dispensa de licitação				
Número do Processo	Número da Dispensa	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e Conveniência	Fundamentação
23000.000015/2010-53	03/2010	1.750,00	Adequada	Adequada
23203.000006/2010-86	03/2010	7.800,00	Adequada	Adequada
23203.000014/2010-22	05/2010	178,58	Adequada	Adequada
23203.000024/2010-68	09/2010	190,94	Adequada	Adequada
23201.000132/2010-51	17/2010	122,00	Adequada	Adequada
23203.000108/2010-00	22/2010	166,74	Adequada	Adequada
23203.000108/2010-00	23/2010	244,00	Adequada	Adequada
23203.000109/2010-46	26/2010	1.900,00	Adequada	Adequada
23203.000148/2010-43	30/2010	128,00	Adequada	Adequada
23203.000148/2010-43	33/2010	272,74	Adequada	Adequada
23203.000144/2010-65	35/2010	7.860,00	Adequada	Adequada
23202.000296/2010-78	37/2010	10.500,00	Adequada	Adequada
15831.200362/2010-47	56/2010	3.300,00	Adequada	Adequada
15831.200382/2010-91	62/2010	2.600,00	Adequada	Adequada
23200.001049/2010-17	137/2010	38.851,29	Adequada	Adequada

Quadro - Processos licitatórios na modalidade “CONCORRÊNCIA” analisados

Concorrência				
Número do Processo	Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Modalidade
23200.000550/2010-58	03/2010	3.731.142,54	Adequada	Devida
23200.000712/2010-58	05/2010	196.462,80	Adequada	Devida
23200.000934/2010-71	07/2010	4.828.837,53	Adequada	Devida
23200.000943/2010-61	08/2010	3.446.567,82	Adequada	Devida

Quadro - Relação de processos licitatórios na modalidade “PREGÃO” analisados

Pregão				
Número do Processo	Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Modalidade

23203.000027/2010-00	04/2010	249.961,68	Adequada	Devida
23200.000503/2010-12	11/2010	490.445,69	Adequada	Devida
23200.000457/2010-43	13/2010	958.428,10	Adequada	Devida
23201.000386/2010-79	14/2010	35.026,54	Adequada	Devida
23200.000473/2010-36	15/2010	440.186,18	Adequada	Devida
23200.000761/2010-91	22/2010	1.697.264,46	Adequada	Devida
23200.000730/2010-30	24/2010	513.256,52	Adequada	Devida
23201.000553/2010-81	27/2010	276.047,98	Adequada	Devida
23201.000558/2010-12	32/2010	67.787,38	Adequada	Devida
23199.000393/2010-67	34/2010	592.185,07	Adequada	Devida

O quadro a seguir contém os valores totais contratados no exercício de 2010, por modalidade de licitação, com os respectivos montantes auditados:

Quadro - Valores totais contratados por modalidade de licitação

Modalidade de licitação	Valor contratado no exercício (R\$) [A]	% do valor sobre o total [B]	Valor auditado (R\$) [C]	% de recursos auditados [D=C/A]
Dispensa	2.588.392,85	6,60%	75.864,29	2,90%
Inexigibilidade	776.001,59	2,00%	0,00	0,00%
Convite	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Tomada de Preços	64.756,20	0,20%	0,00	0,00%
Concorrência	12.684.591,19	32,30%	12.203.010,69	96,20%
Pregão	23.168.343,38	59,00%	5.320.589,60	23,00%
Total	39.282.085,21	100	17.588.964,58	44,80%

O valor relativo à contratação de serviços de energia elétrica foi de R\$1.693.900,00, o que corresponde a 65,4% do valor das dispensas de licitação e do montante total de R\$2.588.392,85, foram executados R\$611.436,66 com empenhos abaixo de R\$8.000,00 que é o menor valor legal permitido para pequenas aquisições por dispensa.

Quanto às inexigibilidades, a contratação da Imprensa Nacional e de serviços de água e esgoto totalizaram R\$602.000,00, o que corresponde a 77,6% do total.

Com base na amostra auditada, os exames de auditoria revelaram a ocorrência de falha(s), cuja(s) descrição(ões) sumária(s) lista(m)-se a seguir:

- Desclassificação de proposta mais vantajosa, por exigência de dados bancários, gerando aumento no valor contratado.
- Desclassificação da proposta mais vantajosa para a administração por não apresentação de marca.

Além dos processos de aquisição de bens e serviços, verificaram-se também as despesas mediante suprimento de fundos, por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, cujos critérios de utilização estão estabelecidos no Decreto nº 5.355/2005, alterado pelos Decretos nº

6.370 e 6.467, ambos de 2008, com a obrigatoriedade de que todas as transações sejam registradas no Sistema do Cartão de Pagamento – SCP, instituído pela Portaria MPOG nº 90/2009.

A partir do pressuposto de que o suprimento de fundos destina-se ao atendimento de circunstâncias excepcionais e que não possam ser submetidas ao processo normal de aquisição (com o devido processo de licitação ou de dispensa), o órgão central da CGU examinou todas as despesas do IFTM durante o período de janeiro a outubro de 2010, no valor de R\$13.031,47, correspondentes a 88,1% do total executado durante o exercício, na busca das ocorrências a seguir listadas: fracionamento de despesa, gastos com hospedagem, gastos em estabelecimentos atípicos, transação superior ao limite de R\$1.500,00, gastos com combustível superior a R\$200,00, aluguel de veículo no mesmo município da Unidade Gestora, gastos com restaurantes no mesmo município, transações em final de semana ou feriado e servidor titular do cartão em férias.

Com base no levantamento realizado pelo órgão central da CGU, as situações que poderiam estar em desacordo com as normas ensejaram questionamentos à Entidade por parte da CGU-Regional/MG. As justificativas apresentadas pelo gestor foram plenamente acatadas.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria da gestão de recursos humanos objetivou avaliar:

- a observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão;
- o atendimento às determinações emitidas, durante o exercício de 2010, pelo Tribunal de Contas da União para a Unidade Jurisdicionada;
- o atendimento das recomendações emitidas pela CGU-Regional/MG em relatórios pretéritos de avaliação das contas, além da verificação de ocorrências nas seguintes pesquisas realizadas pelo órgão central da CGU:

Quadro - Levantamento de ocorrências realizado na área de Recursos Humanos

Tema	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores confirmados na ocorrência
VPNI Irredutibilidade de Salário Art. 15 da Lei n.º 11.091/2005.	2	0
Relação de servidores que percebem Auxílio-Alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo MP.	22	0

Com base em amostra, não probabilística, os exames de auditoria relativos à folha de pagamentos revelaram falha quanto à legalidade dos pagamentos efetivados aos servidores, cuja descrição sumária lista-se a seguir:

- Cessão de servidor em prazo superior ao permitido na legislação.

Com relação aos atos de aposentadoria, pensão e admissão, examinados pela CGU-Regional/MG,

durante o período de 01/01/2010 a 31/12/2010, o quadro a seguir apresenta os resultados obtidos:

Quadro - Resultados das análises de atos de aposentadoria e admissão

ATO	Legal (a)	Ilegal (b)	Soma (c)	Percentual de Legalidade (a/c)
Aposentadoria	1	1	2	50,00%
Admissão	160	3	163	98,16%
Total	161	4	165	97,58%

A Unidade Jurisdicionada apresentou no seu Relatório de Gestão, dentre outros, o Quadro A.5.1- Composição do Quadro de Recursos Humanos (às fls. 82 a 84 do Processo de Contas) e o Quadro A.5.10- Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra (às fls. 85 a 88 do Processo de Contas).

Quanto ao dimensionamento da força de trabalho, o IFTM apresentou tabela (às fls. 90 do Processo de Contas) relativa a estudo realizado sobre o quantitativo atual e ideal de professores e servidores técnico-administrativos para todos os Campi, apontando um déficit geral de 18,10% para o cargo de professor de ensino básico, técnico e tecnológico e de 35,71% para os cargos de técnico-administrativo. Por outro lado, verificou-se que houve um significativo aumento da quantidade de servidores, entre professores e servidores e técnico-administrativos, ocorrido em 2010, com o ingresso de 215 servidores efetivos, passando o IFTM a totalizar 430. Assim, conclui-se que o referido déficit ainda será passível de verificação, considerando-se que três dos cinco Campi estão no primeiro ano de funcionamento.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União expediu o Acórdão nº1781/2010 com determinação a esta CGU-Regional/MG, que verificasse o resultado do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 097, de 17/08/2009. Os exames indicaram que o processo foi julgado em 27/01/2010 com a absolvição dos envolvidos.

Quanto à atuação a Controladoria-Geral da União, o Relatório nº208509, da Unidade Jurisdicionada CEFET Uberaba, relativo à avaliação da gestão do exercício de 2007, não proferiu recomendações. E ainda, no Relatório nº208535, da Unidade Jurisdicionada EAF Uberlândia, relativo à avaliação da gestão do exercício de 2007, as recomendações relativas ao CPGF foram atendidas.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

No exercício de 2010 não ocorreu insuficiência de créditos orçamentários ou de recursos financeiros que ensejassem o reconhecimento de passivos por parte da Unidade Jurisdicionada.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

A avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício de referência objetivou atender ao item 9 do Anexo III da DN TCU nº 110/2010, avaliando a observância ao Decreto nº 93.872/86 bem como o batimento das informações constantes no Relatório de Gestão, Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

Do universo total de Restos a Pagar inscritos e re-inscritos em 2010, 12 inscrições foram auditadas, totalizando o montante de R\$ 11.322.351,50, representando 64,95 % do valor total inscrito e re-inscrito, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro - Percentual analisado de Restos a Pagar inscritos e re-inscritos em 2010

Categoria	Saldo total de Restos a Pagar em 2010 em R\$ (A)	Restos a Pagar analisados em R\$ (B)	Percentual Analisado (B/A)
Restos a Pagar processados	145.101,38	112.678,50	77,65%
Restos a Pagar não processados	17.284.824,24	11.209.673,00	64,85%
TOTAL	17.429.925,62	11.322.351,50	64,95%

Os exames de auditoria não revelaram a ocorrência de falhas relevantes.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

O IFTM, em 2010, não celebrou novos convênios para transferência de recursos a entidades privadas e sem fins lucrativos. Logo, não se aplicou a realização de prévio Chamamento Público para qualificação de convenientes, previsto no art. 4º do Decreto 6.170/2007.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A avaliação sobre a atualização das informações referentes a contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG não indicou impropriedades. Quanto aos registros no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, os exames também não apontaram ocorrência de falhas.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Unidade Jurisdicionada cumpriu as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993, relacionadas à entrega e à guarda das declarações de bens e rendas de todos os servidores que exerceram cargos comissionados ou funções de confiança no exercício de 2010.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

O IFTM constituiu as Comissões de Coleta Seletiva, bem como está realizando a coleta seletiva de resíduos, previstas no Decreto nº 5.940/2006, em todos os seus Campi. Para efeitos dos trabalhos de auditoria, a título de verificação do atendimento às normas de sustentabilidade ambiental, as análises centraram-se sobre contratações de serviços de limpeza e conservação, por serem as mais representativas quanto ao tratamento de resíduos e indicaram que tais contratos estão adequados à Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou ainda não foram aditivados após a edição da norma infralegal.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A avaliação sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade Jurisdicionada,

classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, no que se refere à inserção e à atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

Os imóveis registrados no SPIUnet guardam conformidade com a situação patrimonial real do IFTM, em 31/12/2010, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro – Imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade da UJ

Localização	Quantidade de imóveis de propriedade da União de responsabilidade da UJ	
	Exercício 2009	Exercício 2010
Brasil	28	30
Exterior	0	0

Os exames de auditoria revelaram a ocorrência de falha, cuja descrição sumária lista-se a seguir:

- Falhas no registro e atualização das informações relativas à gestão de bens imóveis de uso especial.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação quanto à gestão de tecnologia da informação (TI) no exercício de referência objetivou atender ao item 19 do Anexo III da DN TCU nº 110/2010, avaliando a observância ao Decreto nº 1.048/1994 e demais normativos dela decorrentes quanto às questões atinentes ao planejamento existente; ao perfil dos recursos humanos envolvidos; aos procedimentos para salvaguarda da informação; à capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas; e aos procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

O Decreto nº 1.048/1994 criou o Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISIP com o objetivo de organizar o planejamento, a coordenação, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de informação e informática dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em articulação com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.

Em consonância com mencionado Decreto, o Órgão Central do SISIP (atualmente a cargo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, com as atribuições, dentre outras, de orientar e administrar o processo de planejamento estratégico, coordenação geral e normalização relativa aos recursos de informação e informática da Administração Pública Federal) elaborará, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais do SISIP, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI para a Administração Pública, revisada anualmente, documento que deverá contemplar modelo para subsídio à elaboração dos PDTI dos órgãos e entidades integrantes do SISIP.

Com base na EGTI de 2010, elaborada pela SLTI/MPOG, aprovada pela Resolução nº 01, de 18/02/2010, da mesma Secretaria, a CGU-Regional/MG procedeu ao levantamento de informações acerca do atingimento das metas estipuladas até dezembro de 2010.

Por meio do COMUNICADO INTERNO/IFTM/DTIC/Nº 011/2011, datado de: 12/04/2011, a Unidade Jurisdicionada apresentou suas manifestações acerca dos seguintes tópicos:

- a) elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com conteúdo mínimo constante do modelo ENAP;
- b) implantação e funcionamento do Comitê de TI;
- c) elaboração de Política de Segurança da Informação e de Comunicações e demais normas em consonância com o Gabinete de Segurança Institucional GSI/PR;
- d) elaboração de plano de capacitação para os servidores da área de TI;
- e) construção de padrões relativos a serviços de software, no que se refere à formalização de metodologias de desenvolvimento de sistemas/software e formalização de procedimentos de gestão de contratos abrangendo dentre outros acordos de níveis de serviços;
- f) formalização do processo de planejamento e gestão de contratos em alinhamento em especial à IN/SLTI nº 04/2008 e ao PDTI; e
- g) forma de participação da UJ, durante o exercício de 2010, no processo de definição dos objetivos, das metas e das iniciativas estratégicas no âmbito do SISP.

Com relação ao Quadro CV (Gestão de Tecnologia da Informação), constante do Relatório de Gestão às fl. 96, a Unidade Jurisdicionada não informou os normativos utilizados para analisar os requisitos, contudo os graus atribuídos pelo gestor em sua avaliação, guardam compatibilidade com a presente análise que foi baseada nos normativos anteriormente citados.

Ressalta-se que a EGTI 2011-2012 prorrogou muito dos prazos para as metas tratadas na EGTI-2010.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte/MG, 06 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201108764
UNIDADE AUDITADA : 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23199.000136/2011-14
MUNICÍPIO - UF : Uberaba - MG

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

2.2.2.1 Desclassificação de proposta mais vantajosa, por exigência de dados bancários, gerando aumento no valor contratado.

2.2.2.2 Desclassificação da proposta mais vantajosa para a administração por não apresentação de marca.

1.1.1.1 Cessão de servidor em prazo superior ao permitido na legislação.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108764, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
Pró-reitora de Administração no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.2.2.1
	2.2.2.2
	1.1.1.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para

juízo proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belo Horizonte/MG, 12 de julho de 2011

LUIZ ALBERTO SANABIO FREESZ
CHEFE DA CGU-REGIONAL/MG



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 201108764
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 23199.000136/2011-14
UNIDADE AUDITADA	: 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO
MUNICÍPIO - UF	: Uberaba - MG

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Os avanços mais significativos na gestão do IFTM, especialmente quanto aos resultados das políticas públicas executadas por intermédio de suas ações finalísticas, relacionam-se com a superação da meta física prevista para o Funcionamento da Educação Profissional e Tecnológica - Ação 2992, que alcançou 102,88% com a efetivação de 4.568 matrículas em 2010 e com a superação da meta física prevista para a Ação Assistência ao Educando da Educação Profissional (2994) em 18%, que ofertou 1.365 serviços para o aluno, por meio da provisão de alojamentos; alimentação; serviços odontológicos, psicológicos, nutricionais e de enfermagem; e bolsas de complementação educacional.

3. No exercício em exame foram identificadas falhas na cessão de servidor em prazo superior ao permitido em legislação; e desclassificação de proposta mais vantajosa em duas licitações, pela exigência indevida de dados bancários e de apresentação de marca, gerando aumento no valor contratado.

4. Dentre as causas estruturantes das constatações mencionadas, podem ser indicadas a não observância ao prazo previsto para atualizar os dados de cessão do servidor, conforme o o §2º do artigo 47 do Decreto 94.664/87; bem como a desclassificação de proposta mais vantajosa por excesso de formalismo na interpretação do edital. Nesse sentido, as recomendações formuladas referem-se à regularização da cessão do servidor identificado; à exclusão, nos editais de licitação, de critérios que não se relacionam com a habilitação jurídica ou a regularidade fiscal de empresas, como critério o para o julgamento das propostas; e à aceitação da similaridade de marcas, de forma a ampliar o caráter competitivo das licitações.

5. É importante registrar que as ações da Controladoria-Geral da União, em exercícios

anteriores, no Instituto e nas antigas Unidades que o compõe (CEFET-Uberaba, EAF-Uberlândia e as UNED de Paracatu e de Ituiutaba) não implicaram na geração de Plano de Providências Permanente para o IFTM. Cabe mencionar que a CGU não atuou nas Unidades que passaram a compor o Instituto nos exercícios de 2008 e 2009.

6. Em relação à qualidade e a suficiência dos controles internos administrativos do Instituto, os exames revelaram a necessidade de aprimoramentos com vistas a mitigar as ocorrências descritas.

7. No que diz respeito à implementação, ao longo do exercício, de práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da UJ, destacam-se a elaboração do Estatuto e do Regimento Geral do IFTM e a capacitação de 612 servidores, a qual representou um aumento de 68% da meta prevista para o exercício de 2010.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 30 de setembro de 2011

SANDRA MARIA DEUD BRUM
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - SUBSTITUTA